

PORTARIA Nº 059, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico de Gabinete, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e de suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão a serem preenchidos por livre nomeação do Prefeito Municipal, com a prerrogativa de exoneração ou dispensa a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não apresenta desvio de poder e está devidamente fundamentado, em conformidade com os princípios estabelecidos no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **WANDERSON GEOVANI GONÇALVES DA SILVA PIRES** inscrito (a) do CPF nº 023.839.893-55, para o cargo de Assessor Jurídico de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico que providencie os assentamentos necessários e proceda com o devido registro, conforme estabelecido na presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 11 de fevereiro de 2025.

IJOSEVAN COELHO
DAMASCENO:72199377334

Assinado de forma digital por IJOSEVAN
COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2025.02.11 14:19:26 -03'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO

Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI



ID: B259C3327E124



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85

CONTRATO 001/2025

Termo de Contrato Administrativo de Locação de Serviços SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim e o Sr. Ryan de Moura Teixeira.

A Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, com sede na rua Aristarco Pereira, nº 96, a seguir denominada tão-somente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. FRANCISCO MARCIANO MACEDO – CPF: 877.182.943-15, e o Ryan de Moura Teixeira, residente e domiciliado na rua Antônio Viana, 837, Boa Vista, Picos-PI, com RG CPF sob o nº 082.208.953-06, doravante denominado tão-só CONTRATADO, firmam nesta data o presente termo de Contrato Administrativo de Locação de Serviços, para atender as necessidades do setor de engenharia no acompanhamento de convênios, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta avença a prestação de serviços pelo CONTRATADO, compreendendo o acompanhamento de convênios no setor de engenharia, atuando na fiscalização, emissão de laudos técnicos e o respectivo laudo conclusivo, tudo nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades ou tarefas inerentes ao objeto deste Contrato de Locação de Serviços de Engenharia será realizado com visitas periódicas e sempre que se fizer necessário, da prestação de serviços, nunca ultrapassando 08:00 horas/dia de trabalho, sem qualquer majoração no valor mensal da remuneração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

As obrigações, encargos e responsabilidades das partes são as que a seguir se especificam.

I – Por parte do CONTRATADO

1 – Executar os serviços objeto do presente Contrato, de forma a atender com oportunidade, presteza e eficiência as necessidades da CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85

O presente Contrato extinguir-se-á pelos seguintes modos:

- A termo, pelo decurso de tempo, em: 31 de dezembro de 2025
- Através de distrato, por acordo entre as partes;
- Por denúncia, razão de descumprimento de cláusula ou condição estipuladas, de qualquer das partes, cabendo à prejudicada denunciar o Contrato;
- Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando lhe convier, em razão de interesse público relevante, devidamente justificado, ou motivado por mérito administrativo (conveniência, oportunidade, eficiência etc.), ficando a Prefeitura responsável pela quitação do débito com o CONTRATADO, decorrente da execução desta avença até sua extinção antecipada;
- Por outras razões admitidas em Direito.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em qualquer caso de extinção antecipada, constantes nas alíneas “b” a “e”, o CONTRATADO prestará contas de seus serviços à CONTRATANTE, num prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes em perfeito acordo decidem eleger para dirimir dúvida, conflito, litígio ou controvérsia, resultante da execução deste ajuste, o FORO DA CIDADE E COMARCA DE PICOS-PI, desde que exauridas as vias administrativas ou extrajudiciais de autocomposição.

E assim, por se encontrarem devidamente justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em duas vias, de mesma forma, teor e valor, juntamente com duas testemunhas que o assinam, a fim de produzir os esperados efeitos legais e de Direito.

Aroeiras do Itaim (PI), _____ de _____ de 2025


FRANCISCO MARCIANO MACEDO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por RYAN DE MOURA
TEIXEIRA-082208
95306
Data: 2025.02.10 21:49:46
+0100'

Ryan de Moura Teixeira
CONTRATADO

TESTEMUNHA: NOME E CPF

TESTEMUNHA: NOME E CPF

ID: 6E91E2F306A84



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 059, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico de Gabinete, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e de suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão a serem preenchidos por livre nomeação do Prefeito Municipal, com a prerrogativa de exoneração ou dispensa a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não apresenta desvio de poder e está devidamente fundamentado, em conformidade com os princípios estabelecidos no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) WANDERSON GEOVANI GONÇALVES DA SILVA PIRES inscrito (a) do CPF nº 023.839.893-55, para o cargo de Assessor Jurídico de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico que providencie os assentamentos necessários e proceda com o devido registro, conforme estabelecido na presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSEVAN COELHO
Assinado de forma digital por JOSEVAN
DAMASCENO-72199377334
Data: 2025.02.11 14:19:06 -0100'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSEVAN COELHO DAMASCENO
Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.

